



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

---

**REFERÊNCIA: PROAD N.º 9766/2021.**

**ASSUNTO:** SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS – Serviço especializado em projeto gráfico e diagramação para a criação do calendário a ser utilizado em todas as unidades deste Regional durante o ano de 2022 – **Sugestão para que seja autorizada a abertura do processo e aprovado o projeto básico.**

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

Trata-se de solicitação para que seja autorizada a abertura de processo, mediante **DISPENSA** de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993, visando à contratação da empresa ANDREZA DE SOUZA SILVA 06137450430 para elaborar o projeto gráfico e realizar a diagramação do calendário deste Tribunal referente ao ano de 2022, em conformidade com o Documento de Oficialização da Demanda (fls. 35/38), os Estudos Técnicos Preliminares (fls. 39/51) e o Projeto Básico (fls. 93/101), elaborados pela Divisão de Comunicação Social (DCS).

Constam, às fls. 112/113, pronunciamento preliminar desta Diretoria-Geral, ao qual ora se reporta, e, às fls. 114/115, parecer conclusivo da Assessoria Jurídico-administrativa, no sentido de que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento de contratação está em conformidade com as normas vigentes.

A empresa ANDREZA DE SOUZA SILVA 06137450430, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.808.503/0001-44, encontra-se regular quanto à documentação exigida para contratação direta de pessoa jurídica pela União, conforme se constata às fls. 88/91.

**DO EXPOSTO**, considerando o enquadramento do caso concreto à hipótese legal, esta Diretoria-Geral propõe que seja autorizada a abertura do processo, mediante **DISPENSA** de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993, bem como seja aprovado o projeto básico de fls. 93/101, em observância ao disposto no inciso I do § 2º c/c § 9º do artigo 7º da mencionada Lei de Licitações e Contratos e no artigo 20 do ATO TRT6-GP n.º 51/2021.

Outrossim, considerando que o efetivo valor da contratação passou a ser de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), sugiro que, oportunamente, a Secretaria de Orçamento e Finanças proceda ao cancelamento parcial da nota de dotação n.º 2021ND000643 (fl. 75), emitida na importância de R\$2.230,22 (dois mil, duzentos e trinta reais e vinte e dois centavos).

À apreciação superior de Vossa Excelência.

Recife, 12 de julho de 2021.

**ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO**  
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região

**REFERÊNCIA: PROAD N.º 9766/2021.**

**ASSUNTO: SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS – Serviço especializado em projeto gráfico e diagramação para a criação do calendário a ser utilizado em todas as unidades deste Regional durante o ano de 2022 – Autorização para abertura do processo e aprovação do projeto básico.**

1. De acordo com a Diretoria-Geral;
2. Autorizo a abertura do processo em epígrafe, observando-se a legislação pertinente e a disponibilidade orçamentária;
3. Aprovo o projeto básico de fls. 93/101, na forma da fundamentação de folha retro;
4. À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para emissão do relatório final do processo de contratação direta;
5. Registro, desde já, que, no momento oportuno, a Secretaria de Orçamento e Finanças deverá anular, de modo parcial, a nota de dotação n.º 2021ND000643 (fl. 75), emitida na importância de R\$2.230,22 (dois mil, duzentos e trinta reais e vinte e dois centavos), uma vez que o real valor da contratação passou a ser de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Recife, 12 de julho de 2021.

**NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**

Desembargadora Vice-Presidente do TRT da 6ª Região,

no exercício da presidência



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**ORDENADORIA DA DESPESA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

---

Referência: **PROAD. TRT – 9766/2021**

Assunto: Serviço especializado em projeto gráfico e diagramação para a criação do calendário a ser utilizado em todas as unidades deste Regional durante o ano de 2022.

Empresa Vencedora: **ANDREZA DE SOUZA SILVA**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **DISPENSÁVEL**, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, objetivando a contratação do serviço acima mencionado.

O processo em questão foi instruído com a disponibilidade orçamentária apresentada pela Secretaria de Orçamento e Finanças e reserva de valor por Nota de Dotação (fls.74/75).

Consta autorização para sua abertura e aprovação do Projeto Básico (fls.93/101), conforme despacho da Presidência deste Tribunal (doc.20), com esquite no parecer da Diretoria-Geral (doc.19).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas e CNJ (fls.88/89, 91 e 120).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de nº22, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

**Ante o exposto, ADJUDICO** o objeto de que trata o presente processo de dispensa de licitação, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, na classificação de despesa **3390.39.63**, em nome da empresa **ANDREZA DE SOUZA SILVA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À SOF para emissão de empenho.

Recife, 13 de julho de 2021.

**SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO**  
Coordenador/Ordenador da Despesa